Processo nº 14/2015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4410 ***,DE*** 08 ***DE*** janeiro ***DE*** 2015.

Ementa: Inserção de mensagem sobre a preservação do Rio Paraíba do Sul nas contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-BM.

Art. 1º- Fica obrigatória a inserção de mensagem voltada para a preservação do Rio Paraíba do Sul nas contas emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE-BM).

Parágrafo Único – A mensagem referida no *caput* desta Lei deverá ocupar espaço no boleto, em caracteres e local visíveis aos contribuintes..

Art. 2º - A mensagem deverá conter o seguinte texto: **"Ajude a preservar a qualidade do Rio Paraíba do Sul não jogando lixo em suas águas".**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR

PREFEITO

AUTOR: VEREADOR MARCELO BORGES DA SILVA.

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 822 DE 10
de março 2015.

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 822 10/03/15